

Lei nº 123

Abre Crédito Especial de R\$ 10.000,00

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a inscrever o Município como Sócio da "Associação Brasileira de Municípios" (A.B.M.).

Artº 2º - Para atender com as despesas decorrentes dessa inscrição, fica aberto um Crédito Especial de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), que correrá por conta do exercício de arrecadação previsto no presente exercício;

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Domingos Martins, 26 de Fevereiro de 1960.

Registre-se e
Publique-se.

Antônio L.
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 26 de Fevereiro de 1960.

Alademar B. G. L.
Secretário.